



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.523, de 07/07/99

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2000 e dá outras providências.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º) – Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para elaboração do Orçamento relativo ao exercício financeiro de 2000.

Art. 2º) – Fica autorizado o Executivo Municipal a remanejar recursos dos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 3º) – Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, constantes no Capítulo IV, Seção I da presente Lei.

Art. 4º) – A manutenção das atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos terão prioridade sobre as ações de expansão de novos investimentos.

Art. 5º) – Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º) – Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º) – As alterações na política de pessoal e respectivas despesas, obedecerão as disposições constantes no Capítulo IV, Seção II da presente Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 8º) – Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas assim delineadas:

1 - LEGISLATIVA

- 1.1 - Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo;
- 1.2 - Aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município
- 1.3 - Manter a administração da Câmara Municipal e publicar leis e atos legislativos;
- 1.4 - Construir o prédio sede da Câmara Municipal com área de 550,00 m²;
- 1.5 - Proporcionar treinamento a Vereadores e Servidores;
- 1.6 - Formar a biblioteca jurídica, administrativa e informática;
- 1.7 - Ampliar e adequar o sistema de processamento de dados;
- 1.8 - Adquirir equipamentos e móveis para uso do Poder Legislativo Municipal;
- 1.9 - Contratar funcionários para suprir as necessidades do Poder Legislativo mediante realização de Concurso Público.

2 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 2.1 - Planejar, organizar, programar, coordenar, desenvolver, executar e controlar observando as leis vigentes, o detalhamento das metas eleitas para o Município;
- 2.2 - Manter as atividades anteriormente criadas, reformulando-as de acordo com a realidade e necessidade, implantar projetos e programas através dos órgãos da estrutura organizacional da administração municipal;
- 2.3 - Aperfeiçoar o sistema de planejamento, orçamentação e controle interno da estrutura administrativa, adequando-a às diretrizes do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 2.4 - Prover assistência jurídica;
- 2.5 - Estabelecer, de acordo com a legislação vigente, as diretrizes da política tributária e financeira do município;
- 2.6 - Efetuar pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública municipal;
- 2.7 - Dar publicidade e divulgação aos atos da administração municipal;
- 2.8 - Ampliar e reformar o prédio sede da Prefeitura Municipal;
- 2.9 - Garantir a captação de recursos para a implantação e desenvolvimento do Programa Nacional de Apoio a Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE, através das seguintes categorias de investimentos.
 - 2.9.1 - consultoria - contratação de pessoa física ou jurídicas, nacional ou internacional, para apoiar ou desenvolver as atividades do Programa, inclusive sistemas informatizados;
 - 2.9.2 - capacitação - contratação de cursos, seminários ou programas de treinamento e realização de visitas técnicas, nacionais e internacionais;
 - 2.9.3 - equipamentos de informática - aquisição e instalação de hardware, redes de computação, software básico e aplicativos integrados;
 - 2.9.4 - equipamentos de apoio e comunicação - aquisição de veículos, instrumentos de comunicação e outros bens móveis;
 - 2.9.5 - infra-estrutura - construção, reforma e adequação de ambientes físicos.
- 2.10 - Dar continuidade ao projeto de Qualidade Total na gestão de serviços públicos;
- 2.11 - Atender precatórios trabalhistas.

3 - SEGURANÇA PÚBLICA

- 3.1 - Manter convênio com o Conselho Municipal de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Segurança Pública, transferindo recursos para custeio e manutenção de veículos e pessoal administrativo e da Casa Lar.
- 3.2 - Auxiliar na manutenção do Corpo de Bombeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

3.3 - Garantir apoio financeiro ao Fundo Municipal de Trânsito, e o CEXETRAN – Conselho Executivo Municipal de Trânsito.

4 - TRANSPORTES

4.1 – Construir e ou reformar pontes conforme relação a seguir:

| | |
|--|--------|
| - Rio Medianeira na localidade de Linha Medianeira..... | 6,0 m |
| - Barra do Gigante – Linha Medianeira – ligando a Honório Serpa via Spanholi..... | 28,0 m |
| - Rio Gigante – Linha Medianeira / Honório Serpa..... | 13,0 m |
| - Afluente do rio Gigante – N. Sra. Salete, próximo Dalla Costa..... | 7,0 m |
| - Rio Mirim – divisa com São João na localidade de Barra Verde..... | 10,0 m |
| - Rio Gaspar – Nossa Senhora de Fátima..... | 6,0 m |
| - Rio Butia – divisa Chopinzinho (Fazenda Reneu)..... | 7,0 m |
| - Jacutinga na localidade Caravagio – Alto Caravágio com 3 (três) vão cabeceiras e pilares pronto..... | 22,6 m |
| - Afluente do Rio Quietto, próximo a Olair Vanini..... | 4,0 m |
| - Rio Envolvido, próximo a Maurilio Chaves..... | 13,0 m |
| - Rio Envolvido, próximo ao Sr. Silvino Dalastra..... | 11,0 m |
| - Rio Quietto – Comunidade Linha Borges acesso a Igreja Batista..... | 11,0 m |
| - Rio Afonso Camargo acesso a escola..... | 5,5 m |
| - Rio Quietto, próximo aos Srs Franciscon e Baldissera, construir cabeceiras com pedra e murro..... | 13,0 m |

4.2 - Cascalhar estradas vicinais, sendo:

| | |
|--|---------|
| - Palmeirinha Ponte do Chopin..... | 6,0 km |
| - Palmeirinha – Navegantes..... | 5,0 km |
| - Envolvido – Anjo da Guarda..... | 1,5 km |
| - Jacutinga – Campo Novo..... | 7,0 km |
| - Nilo Peçanha – São João..... | 3,0 km |
| - Estradas para produtores de leite..... | 28,0 km |
| - Estrada Mãe Rainha – PR 562..... | 4,0 km |
| - Continuação da estrada Santa Terezinha – Nilo Peçanha..... | 3,8 km |
| - Estrada PR 562 – Nilo Peçanha..... | 2,5 km |
| - Estrada Retiro do Pinhal – Divisa com Chopinzinho via Celso Bonassi..... | 4,0 km |
| - Ligação Bananal – Linha São Luiz..... | 3,0 km |
| - Estrada Abundância – Estrada Caçador (complementar trecho)..... | 3,0 km |
| - Estrada Bananal – Abundância..... | 1,0 km |
| - Travessa Rogério Almeida – Alto Jacutinga..... | 2,5 km |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- Estrada Lídio Pasqualotto – BR 373..... 4,0 km
- Estrada Salete a Linha Salete..... 2,0 km

4.3 - Reequipar o setor rodoviário, oficina mecânica, britador, fábrica de tubos e adquirir equipamentos;

4.4 - Pavimentar com pedras irregulares as estradas de:

- Caçadorzinho – São Bento..... 8,0 km
- Limeira – Araça – Jabuticabal – Santa Terezinha..... 14,0 km
- São Luiz – Navegantes..... 5,0 km
- Palmeirinha – São Luiz..... 3,0 km
- Rio Quietto – Santo Antônio Salto Grande..... 9,0 km
- Alto Pinhal a BR 373..... 0,5 km

4.5 – Fazer manutenção de 2.100 km de estradas vicinais e construir 600 metros lineares de bueiros com tubulação entre 20 cm a 2m de diâmetro.

4.6 - Recuperar e ou reconstruir 190 km de estradas cascalhadas;

5 - HABITAÇÃO E URBANISMO

5.1 - Remodelar parques das praças dos Pioneiros e Sorocaba, com implantação de novos equipamentos;

5.2 - Desapropriar área para controle de cheias do Rio da Várzea e iniciar implantação de área lazer/cultura no mesmo local, próximo ao Coronel Vivida Country Clube;

5.3 - Remodelar as praças Getúlio Vargas e Jubileu, implantando espaço de lazer e cultura na área central da cidade;

5.4 - Ampliar o número de lixeiras num total de 30 (trinta) na área central da cidade;

5.5 - Adquirir área para melhorar e recolocar casas e casebres locados na zona periférica da cidade;

5.6 – Restaurar e manter a sinalização de trânsito nas vias públicas;

5.7 - Oportunizar a auto – construção de 50 (cinquenta) casas em lotes isolados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

5.8 - Adquirir ou desapropriar terreno para implantação de área de lazer com aproximadamente 5.000,00 m² no São Cristóvão;

5.9 - Manter e fiscalizar os serviços de limpeza das vias e logradouros públicos, coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos;

5.10 – Recuperar ou reformar 6.000,00 m² de passeio para pedestres com lajotas em concreto pré-moldado 48x48 cm no quadro urbano da Sede do Município;

5.11 - Consertar 3.000,00 m² de ruas com pedras irregulares nos bairros da cidade;

5.12 – Manter e melhorar pavimento asfáltico nas vias públicas a seguir:

| Ruas | Material |
|---|-----------------|
| - Avenida Generoso Marques nos sentidos até o trevo São Cristóvão | 14 Ton. |
| - Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento..... | 4 Ton. |
| - Rua Iguaçu..... | 4 Ton. |
| - Rua Marechal Deodoro | 4 Ton. |
| - Rua Brigadeiro Rocha Loures | 5 Ton. |
| - Rua da Liberdade..... | 4 Ton. |
| - Rua Coronel Pedro Pacheco..... | 2 Ton. |
| - Rua Duque de Caxias | 5 Ton. |
| - Rua 7 de Setembro | 4 Ton. |
| - Rua das Américas..... | 2 Ton. |
| - Rua Claudino dos Santos | 4 Ton. |
| - Rua Clevelândia..... | 4 Ton. |
| - Rua Francisco Beltrão..... | 4 Ton. |
| - Rua Barão do Cerro Azul..... | 4 Ton. |
| - Rua Romário Martins | 2 Ton. |
| - Rua Padre Anchieta..... | 2 Ton. |

5.13 – Manter diretamente ou por terceiros o funcionamento da Usina de tratamento de resíduos sólidos urbanos e aterro sanitário.

5.14 – Executar revestimento asfáltico em ruas com calçamento poliédrico:

| | |
|---|---------------------|
| - Rua Curitiba | 1800 m ² |
| - Rua Duque de Caxias | 800 m ² |
| - Rua Constantino Fabrício | 5500 m ² |
| - Prolongamento da Rua da Liberdade | 3300 m ² |
| - Rua Frederico Berger..... | 2000 m ² |
| - Rua Ivo Buchmann..... | 2100 m ² |
| - Rua Benjamin Bordin | 1500 m ² |
| - Rua Sérgio Menegusso..... | 700 m ² |
| - Rua Luiz Ferri..... | 5000 m ² |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| - Rua Arthur Gehlen | 1000 m ² |
| - Rua Aladir Decarli | 1000 m ² |
| - Rua Antônio Schiavini | 1000 m ² |
| - Rua Souza Naves | 1100 m ² |
| - Rua Luiz Stedile | 700 m ² |
| - Rua Tupi | 1150 m ² |
| - Rua Claudino dos Santos | 850 m ² |

5.15 - Execução de calçamento com pedras irregulares e meio-fio de concreto nos bairros abaixo relacionados:

a) - Bairro Líder:

Rua Duque de Caxias;
Valmir Pizoni;
Rua Luiz Mezzomo.
Total: 2.400,00 m²

b) - Bairro Jardim Maria da Luz:

Rua Vítor Lorenzi;
Rua Dornevil Danguí.
Total: 3.200,00 m²

c) - Bairro Primavera I 2ª Etapa:

Ruas A, B, C, D, E, Presidente Costa e Silva e Rua Nilson Rockenback.
Total: 6.500,00 m²

d) - Bairro Primavera II 2ª Etapa:

Ruas projetadas F, G, H, I, J e K.
Total: 2.350,00 m²

e) - Bairro Stedile:

Rua Rosa Stedile entre as ruas Tupi e Santa Catarina.
Total: 2.270,00 m²

5.16 - Executar galerias de água pluvial com tubos pré-moldados em concreto nos diâmetros 400, 600 e 800 m, nos bairros e ruas abaixo relacionados:

a) - Bairro Líder:

Rua Duque de Caxias;
Rua Valmir Pizzoni;
Rua Luiz Mezzomo;
TOTAL: 600 metros.

b) - Bairro Primavera I 2ª Etapa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Ruas projetadas A, B, C, D, E, rua Presidente Costa e Silva e rua Nilson Rockemback.
TOTAL: 450 metros.

c) - Bairro Primavera II 2ª Etapa:
Ruas projetadas F, G, H, I, J e K.
TOTAL: 360 metros.

5.17 - Adquirir terreno para implantação de uma quadra de esportes e lazer de aproximadamente 2.000 m², no Bairro Madalozzo;

5.18 - Construir 500 m de galerias pluviais e pavimentar (pedras irregulares) 5.100 m² na favela Vila São José Operário;

5.19 - Construir 680 m de galerias pluviais e pavimentar 3.600 m² no Bairro Vila Nova

5.20 – Apoiar programas de recuperação de mananciais e educação ambiental.

5.21 – Adquirir, ou desapropriar área para instalação de terminal de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

5.22 – Viabilizar Projeto do Parque Ecológico.

6 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

6.1 - EDUCAÇÃO

6.1.1 - Promover aquisição e distribuição de material escolar didático - pedagógico e merenda escolar, a fim de garantir a permanência do educando na escola e melhorar a qualidade de ensino;

6.1.2 - Ampliar em duas salas de aula a Escola Municipal Tiradentes no Bairro São José Operário com área de até 100,00 m² ;

6.1.3 - Ministrando cursos de aperfeiçoamento para professores de pré-escola a 4ª série, merendeiras e serventes;

6.1.4 – Dar continuidade ao Projeto Educar Plantando visando sua consolidação com vistas à melhoria contínua da qualidade de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 6.1.5 - Estruturar física e pedagogicamente as escolas dos núcleos rurais incluindo ampliação de salas e organização de quadras de esportes;
- 6.1.6 - Construir, ampliar ou adequar construções para as escolas: Pequeno Príncipe, Juventino Rufatto, São Cristóvão, Escola Municipal Maria da Luz e Ulisses Guimarães e outras se houver necessidades emergenciais;
- 6.1.7 - Manter a Educação Pré-Escolar, Especial e a Educação Infantil;
- 6.1.8 - Coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao berçário, Maternal e Jardim I, II e III das creches Municipais Primavera e Arco-Íris;
- 6.1.9 - Manter e apoiar atividades da administração escolar;
- 6.1.10 - Proporcionar assistência ao educando;
- 6.1.11 - Adquirir equipamentos e material permanente, livros móveis e utensílios;
- 6.1.12 - Transferir recursos para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);
- 6.1.13 - Manter o ensino fundamental nas séries iniciais;
- 6.1.14 - Custear o transporte escolar, com ônibus e veículos menores que se fizerem necessários num total de 2.700 km a serem percorridos diariamente, para atendimento de alunos de pré-escola à 8ª série, Casa Familiar Rural e CES.
- 6.1.15 – Adquirir uma fotocopadora para Departamento da Educação;
- 6.1.16 - Adquirir equipamentos de Informática para as Escolas Municipais: Pequeno Príncipe, Presidente Kenedy, Juventino Rufatto e Dr. Ulisses Guimarães, Coração de Maria, José de Anchieta, Luiz Ferri e Vista Alegre.
- 6.1.17 - Construir cobertura da cancha de esportes da Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile;
- 6.1.18 - Construir cobertura da cancha de esportes da Escola Santa Lúcia;
- 6.1.19 - Construir quadras de esportes: sendo uma na Escola Municipal Tiradentes, Bairro São José Operário e outra na Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, Bairro Jardim Maria da Luz e implantar quadras de esportes em escolas municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6.2 - CULTURA

6.2.1 - Apoiar a Fundação Cultural com fundo próprio, objetivando recuperar a memória histórica e cultural do município e incentivar a capacidade criativa e crítica da população;

6.2.2 - Reestruturar a Casa de Pedra atribuindo-lhe utilização cultural (Exposições, Apresentações Artísticas e Culturais);

6.2.3 - Promover cursos de guitarra, contrabaixo, violão, teclado, bateria, voz, flauta doce, corais e outros. Promover sessões de filmes culturais em diversos dias da semana, palestras sobre realidade jovem (AIDS, drogas, meio ambiente). Promover festivais (FESCANTO, FEMUVI e FEIN);

6.2.4 - Implantar anexo ao Centro Social do Polo Esportivo Barro Preto um Centro Cultural;

6.2.5 - Promover o arquivamento de documentos, fontes históricas (entrevistas) catalogação de objetos (fotos, roupas antigas, instrumentos utilizados pelos primeiros agricultores, comerciantes e indústrias madeireiras), coletar as várias produções artísticas desenvolvidas no Município, como poesia, telas e esculturas (providenciar tombamento para o arquivamento desses objetos);

6.2.6 - Desenvolver pesquisas de campo visando localizar e identificar pontos turísticos do Município (Digitação e fita-documentário);

6.2.7 - Adquirir instrumentos musicais através do Programa de apoio a Banda de Música.

6.2.8 - Promover festivais de teatro, dança e cinema;

6.2.9 - Instalar sala adequada para aulas de balé e danças folclóricas;

6.2.10 - Construir coreto na Praça Getúlio Vargas;

6.2.11 - Aparelhar a Biblioteca Municipal, através do Fundo Municipal da Cultura;

6.3 - ESPORTES

6.3.1 - Reformar e reequipar o Ginásio de Esportes Karina/Dorian Mezzomo, substituir a cobertura, construir duas quadras de areia para futebol com 1.052 m² e vôlei com 1.242m² e ampliar o ginásio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 6.3.2 - Reestruturar 12 (doze) campos de futebol;
- 6.3.3 - Promover campeonato municipal de futebol de campo;
- 6.3.4 - Promover campeonatos de bolão, basquetebol, voleibol, bicicross, bocha, futsal;
- 6.3.5 - Edificar uma quadra poliesportiva coberta com 925,29m² e adquirir equipamentos (Projeto Ministério dos Esportes);
- 6.3.6 - Construir 2 (duas) quadras poliesportivas cobertas, mini-ginásios dentro dos programas dos governos estadual e federal;
- 6.3.7 - Instalar iluminação no estádio do Polo Esportivo Barro Preto;
- 6.3.8 - Construir uma quadra de lazer e esportes no Bairro Madalozzo;
- 6.3.9 - Reformar quadras esportivas nas comunidades e bairros;
- 6.3.10 - Construir quadras de areia nas áreas urbana e rural;
- 6.3.11 - Viabilizar Projeto do Parque Ecológico;
- 6.3.12 - Criar sala de ginástica e musculação no Polo Esportivo Barro Preto.

7 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS

- 7.1 - Subsidiar a instalação de pequenas indústrias, mediante serviços de terraplanagem, extensão de rede de luz e água;
- 7.2 - Subvencionar eventos que promovam o comércio e a indústria local, dentro e fora do Município;
- 7.3 - Adquirir ou desapropriar até 10 (dez) alqueires de terras para doar ou subvencionar a instalação de indústrias e implantação de Centro de Exposições e Eventos;
- 7.4 - Estimular a criação e fortalecimento de micro e pequenas empresas através de programas do fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 7.5 - Garantir apoio financeiro para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho, e do Conselho Municipal de Turismo;
- 7.6 - Subvencionar, auxiliar e apoiar o Conselho e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- 7.7 - Construir uma unidade incubadora e industrial;
- 7.8 - Construir até 15.000 m² de calçamento para empresas;
- 7.9 - Subsidiar locações de imóveis para indústrias;
- 7.10 - Fomentar a industrialização, subsidiando construção de barracões para cessão temporária para instalação de indústrias;
- 7.11 - Manter e/ou reformar barracão de propriedade do município;
- 7.12 - Cadastrar os potenciais ecoturísticos, confeccionar material publicitário e promover eventos relacionados ao ecoturismo.

8 - SAÚDE E SANEAMENTO

8.1 - SAÚDE

- 8.1.1 - Desenvolver ações de saúde preventivas e curativas através de programas e atividades.
- 8.1.2 - Garantir apoio para manutenção e funcionamento adequado do Fundo Municipal de Saúde.
- 8.1.3 - Promover ações que possibilitem reduzir a mortalidade materna e infantil.
- 8.1.4 - Proporcionar atendimento médico e enfermagem.
- 8.1.5 - Atendimento - prestar atendimento primário à população no Núcleo Integrado de Saúde nos Mini-Postos e Posto de Saúde BNH. Encaminhar pacientes ao CRE - Centro Regional de Especialidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

8.1.6 - Agentes Comunitários - Dar continuidade ao programa com 18 agentes, implementar com duas ACS novas contratações em diversas comunidades e bairros, orientando as famílias e promovendo melhoria na qualidade de vida principalmente na higiene.

8.1.7 - Saúde da Família - Desenvolver ações de promoção da saúde do indivíduo, da família e da comunidade através da equipe de profissionais que farão atendimento nas comunidades de São José Operário, São Cristóvão, Vila Nova e Jardim Maria da Luz.

8.1.8 - Farmácia Básica - Fornecer medicamentos básicos nas unidades de saúde.

8.1.9 - Assistência à Saúde da Mulher - Prestar assistência médica e exames preventivos de câncer às mulheres na idade fértil e gestação.

8.1.10 - Assistência à Saúde da Criança - Acompanhar crescimento e desenvolvimento ao recém-nato até 06 meses com assistência médica e até aos 05 anos de idade através da pastoral e ACS (agente comunitária de saúde)

8.1.11 - Diabetes - Formar um grupo de diabéticos e desenvolver trabalhos educativos e fornecer alguns insumos.

8.1.12 - Dengue - Desenvolver o programa objetivando impedir a disseminação do mosquito da dengue.

8.1.13 - Educação em Saúde – orientar através de palestras, reuniões, treinamentos e encontros de saúde em todas as comunidades, escolas, associação, com apresentação de vídeos sobre doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, combate à solitária, vacinação, tabagismo, doenças respiratórias, incentivo ao aleitamento materno e prevenção excepcionalidade com constante acompanhamento do setor de Vigilância Sanitária.

8.1.14 - Hipertensão - Prestar a assistência médica com fornecimento de alguns medicamentos anti-hipertensivo.

8.1.15 - Carências Nutricionais - Dar continuidade na suplementação de leite e óleo a criança desnutridas fazendo, acompanhamento de peso e vacinação pelas ACS.

8.1.16 - Saúde Escolar - Proporcionar atendimento oftalmológico e de otorrino a todos os escolares que necessitarem após triagem.

8.1.17 – Odontologia - Proporcionar atendimento odontológico a todos os escolares de primeira série nas 06 mini-clínicas, bochecho de flúor a todos os escolares de 1ª série a 8ª série.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 8.1.18 - Análises Clínicas - Proporcionar exames laboratoriais para os pacientes da rede básica de saúde, que são atendidos na rede pública.
- 8.1.19 - Urgência e Emergência - Oferecer atendimento 24:00 hs de urgência/emergência após 22:00 hs incluindo sábado, Domingo e feriado.
- 8.1.20 - Reformar e reconstruir a Unidade de Saúde de Palmeirinha, Núcleo Integrado de Saúde, BNH e Jacutinga.
- 8.1.21 - Aquisição de veículos motores e equipamentos diversos para os programas da área de saúde.
- 8.1.22 - Adquirir um ônibus equipado com TV – vídeo com equipamento para exames preventivos de câncer e promoção da Educação e Saúde.
- 8.1.23 - Adquirir uma unidade móvel com equipamentos de urgência e emergência.
- 8.1.24 - Estruturar um laboratório fitoterápico junto à Reserva Indígena.
- 8.1.25 - Praça da saúde: Proporcionar local com uma clínica para ações de prevenção como: imunização, verificação de pressão arterial e orientações.

8.2 - SANEAMENTO

- 8.2.1 - Acompanhar a execução de 1.000 m de rede de esgoto diminuindo a contaminação dos lençóis freáticos e facilitando o tratamento dos dejetos e águas residuais no setor urbano.
- 8.2.2 - Acompanhar a execução a confecção das galerias na margem de todos os rios que atravessam a área urbana.
- 8.2.3 - Perfurar poços artesianos e, ou implantar rede de águas nas localidades denominadas Navegantes, Passo Bonito, Barra Verde, Linha Envolvido até Borsato, Santo Antônio do Salto Grande, Santa Terezinha, Linha Borges, São Luiz, Alto São João.
- 8.2.4 - Proteção de fonte - Orientar, acompanhar e auxiliar com parte do material necessário na proteção de fontes, com objetivo de melhorar a qualidade da água, evitando as doenças provenientes da sua contaminação de água.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

8.2.5 - Fossa Seca - Orientar sobre a importância, acompanhar e auxiliar com parte de material na confecção de fossa, evitando a contaminação por doenças infecto-contagiosas e parasitárias.

9 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

9.1 - ASSISTÊNCIA

9.1.1 - PROGRAMAS

9.1.1.1 - Desenvolver Programas voltados para a Promoção Humana com atividades sócio-educativas, preventivas, garantindo apoio financeiro para manutenção e funcionamento adequado do Fundo Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

9.1.2 - ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

9.1.2.1 - Atender 54 clubes de Mães, incentivando a formação de novas organizações, promovendo trabalhos nas áreas de Saúde, Educação, trabalhos manuais, meio ambiente e qualidade de vida.

9.1.2.2 - Apoiar a Associação de Artesãos do Município – Arte Vida, para que esta associação possa envolver as Associações de Moradores, Clubes de Mães e o artesanato local de forma geral.

9.1.2.3 - Adquirir equipamentos para instalação de até 08 cozinhas comunitárias agro-industriais.

9.1.2.4 - Oferecer auxílio material para a construção ou reforma de centros comunitários em diversas comunidades.

9.1.2.5 – Subvencionar e apoiar entidades sociais e Associações Comunitárias.

9.1.2.6 - Incentivar cursos (formação profissional, realização de eventos filantrópicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

9.1.2.7 – Realizar acompanhamento de crianças, gestantes idosos e deficientes nos bairros Jardim Maria da Luz, Fleck, São José Operário, Primavera I e II, Industrial, Imaribo, São Cristóvão e Vila Nova.

9.1.2.8 - Construir uma oficina artesanal de 75,86m para o trabalho com a Associação dos Artesãos de Coronel Vivida.

9.1.2.9 - Criar 08 hortas comunitárias sendo, 04 no meio urbano e 04 no meio rural.

9.1.2.10 - Apoiar a formação do Conselho da Mulher.

9.1.2.11 - Adquirir equipamentos para instalação de fábrica de giz e de compotas.

9.1.2.12 - Apoiar programa operacional e assistencial do menores e adolescentes.

9.1.2.13 - Apoiar a AMAPEM (Associação de Menores em Atividade Pequeno Menino) reintegrando crianças e adolescentes na família na escola e na sociedade.

9.1.2.14 - Apoiar o Programa Criança Cidadã, o qual objetiva reintegrar menores infratores à sociedade.

9.1.2.15 - Prover condições de funcionamento à Casa Lar Irmã Rosa.

9.1.2.16 - Manter convênio com a APMI.

9.1.2.17 - Atender as crianças carentes com programas de super canja e super sopa.

9.1.3 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO

9.1.3.1 - Atender idosos com o Programa de Super-Sopa e Super-Canja.

9.1.3.2 - Manter convênio com o Lar de Idosos.

9.1.3.3 - Oferecer amparo aos idosos acima de 65 anos de idade com clubes de idosos nos bairros.

9.1.3.4 - Formar o Comitê do Idoso.

9.1.3.5 – Manter convênio com a Associação Vividense de Idosos.

9.1.3.6 - Valorizar a terceira Idade oportunizando a alfabetização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

9.1.4 – ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

9.1.4.1 - Manter convênio com a APAE.

9.1.4.2 - Apoiar a Associação dos Deficientes Físicos do Município de Coronel Vivida.

9.1.5 - ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO

9.1.5.1 - Acompanhar as 120 famílias do Programa Da Rua Para Escola, apoiando as crianças e adolescentes no contraturno social, trabalho comunitário e incentivar a alfabetização dos pais.

9.1.5.2 - Proporcionar o auxílio funeral para as famílias carentes.

9.1.5.3 - Auxiliar e acompanhar até 20 famílias com cestas básica.

9.1.6 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES

9.1.6.1 - Proporcionar super sopa para gestantes carentes.

9.1.6.2 - Proporcionar auxílio natalidade para gestantes carentes.

9.1.7 - PROGRAMA DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL

9.1.7.1 - Dar condições de abrigo em situação de emergência, aos menos favorecidos em caso de intempéries.

10 - AGRICULTURA

10.1 - EDUCAÇÃO RURAL

10.1.1 - Ampliar as ações do Viveiro Municipal junto às escolas municipais, nas Unidades Agroeducativas estimulando a produção de mudas florestais, mudas de flores e ervas medicinais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

10.2 - ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO RURAL

10.2.1 - Manter os programas de profissionalização de jovens e agricultores vinculados à Casa Familiar Rural.

10.2.2 - Promover feiras, exposições, palestras, cursos e seminários.

10.2.3 - Ampliar assessoria técnica aos agropecuaristas, firmando convênios com o CEFET, SENAR, ASSESSOAR, COOPERATIVAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEBRAE, ESCOLAS AGRÍCOLAS, EMATER, CRESOL e órgãos afins.

10.2.4 - Desenvolver atividades de assessoria técnica descentralizada; disponibilizar parceria na contratação de técnicos, auxiliar associações na construção de sedes, adquirir e manter equipamentos demonstrativos.

10.2.5 - Implantar no mínimo 03 (três) Unidades Demonstrativas por cadeia produtiva, totalizando 27(vinte e sete) unidades em todo o município.

10.2.6 - Incentivar o programa de profissionalização em agroindustrialização via CEPAGRO e outras parcerias.

10.3 - GERAÇÃO DE RENDA - AGROINDUSTRIALIZAÇÃO

10.3.1 - Acompanhar e desenvolver lavouras demonstrativas setoriais para produção de sementes variadas e sua distribuição aos produtores.

10.3.2 - Apoiar a viabilização de moinhos coloniais, agro-indústrias comunitárias e/ou individuais caseiras.

10.3.3 - Dar seqüência aos Projetos Câmbio-Verde e Poupança-Verde Vivida para incentivar o plantio de mudas florestais.

10.3.4 - Desenvolver o Projeto Técnico de Arborização Urbana e Rodoviária, parques e jardins.

10.3.5 - Desenvolver o "Projeto Pão na Mesa": promover o levantamento dos terrenos baldios da cidade e orientação técnica à famílias, planejar as atividades, adquirir insumos, ferramentas e infra-estrutura.

10.3.6 - Instalar e manter Feira do Produtor (Agroshopping).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

10.3.7 - Construir açudes, adquirir, transportar e comercializar alevinos e peixes vivos, assim como, viabilizar a Central de Comercialização de Peixes Vivos.

10.3.8 - Incentivar os programas de adubação verde e conservação do solo.

10.3.9 - Manter o programa de combate à formiga cortadeira, em parceria com as associações comunitárias.

10.3.10 - Incentivar o fomento agrícola de agricultores familiares com projetos, corretivos de solo, sementes, animais para reprodução e insumos em geral.

10.3.11 - Apoiar os agricultores familiares na produção, transformação e comercialização das seguintes cadeias produtivas: leite, peixes, mel, suínos, aves, hortifrutigranjeiros, cana de açúcar, cereais e madeira.

10.3.12 - Incrementar ou fomentar o Programa Municipal de Inseminação Artificial de suínos e bovinos.

10.4 - ASSOCIATIVISMO

10.4.1 - Manter os programas de apoio ao associativismo comunitário e estimular o associativismo por cadeia produtiva, além de outras formas específicas, como Cresol, AMA, Central de Associações, etc...

10.5 - MEIO AMBIENTE

10.5.1 - Incrementar e expandir os programas de mudas florestais do município para o reflorestamento ambiental.

10.5.2 - Construir e manter abastecedores comunitários em parcerias com as associações de agricultores.

10.5.3 - Demarcar matas ciliares para preservação ambiental em parceria com a Secretaria de Educação e associações de produtores.

10.5.4 - Implementar o programa Água Limpa Viva com o levantamento de irregularidades ambientais, conscientização, controle de qualidade das águas e programas de proteção dos mananciais.

10.5.5 - Incentivar a coleta, triagem e transporte de vasilhames de agrotóxicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

10.5.6 - Apoiar ações de controle de poluição e proteção da natureza.

10.6 - INFRA-ESTRUTURA

10.6.1 - Readequar estradas rurais em parceria com o Estado e conservar as estradas estratégicas nas microbacias.

10.6.2 - Garantir apoio financeiro para manutenção e funcionamento dos Fundos Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e de Desenvolvimento e Conservação Florestal - FUNDEFLOLOR.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 9º) – O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, de modo a evidenciar os programas de governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 10) – A proposta orçamentária do Poder Legislativo, deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, até 30 dias antes do encaminhamento ao Legislativo.

Art. 11) – Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as diretrizes desta Lei.

Art. 12) – As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar n.º 96 de 31 de maio de 1999 e da Constituição Federal do Brasil.

Art. 13) – As despesas com manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão no mínimo o limite fixado no artigo 212 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 14) – Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

pessoal e encargos sociais, serviços de dívida e outras despesas de custeio administrativo, operacional e financeiro, aprovados por Lei Municipal.

Art. 15) – Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no artigo 8º desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16) – O município poderá, rever e atualizar a legislação tributária para o exercício de 2000, transformando as mudanças em Projetos de Leis que serão enviados à Câmara Municipal.

SEÇÃO II

DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL

Art. 17) – A concessão de qualquer vantagem, aumento de remuneração, criação ou ampliação de empregos públicos ou alteração das estruturas de carreiras, bem como admissão, demissão, transferências e lotação de pessoal pelos órgãos da Administração, poderão ser levadas a efeito para o exercício de 2000, observadas as competências dos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único – Aos servidores públicos municipais fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18) – Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso para todos os Órgãos da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 1999.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,



HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete